



## INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG nº 001/2021

Regulamenta o credenciamento de servidores da UNICAMP da carreira PAAPE e da Carreira de Pesquisador nos Programas de Pós-Graduação

Considerando:

- o Inciso I e III do Art. 52 do Regimento Geral da Pós-Graduação (Del. CONSU A-10/2015) que determina que servidores da Unicamp, desde que detentores do título de doutor, poderão ser credenciados como Professores Permanentes ou como Professores Colaboradores da Pós-Graduação, mediante aprovação da Comissão de Pós-Graduação – CPG de cada Unidade de Ensino e Pesquisa; e
- a necessidade orientar os Programas de Pós-Graduação e padronizar a forma de credenciamento desses servidores,

A CCPG em reunião realizada em 10/03/2021 DECIDIU:

**Art. 1º** - O servidor da Carreira PAAPE e da Carreira Pq poderá ser credenciado ou reconhecido como Professor Permanente ou como Colaborador junto aos Programas de Pós-Graduação desde que atenda aos seguintes critérios:

I – Possua o Título de Doutor;

II - Atenda aos critérios de produção acadêmico-científica e outros critérios estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG ou pela Comissão do Programa de Pós-Graduação;

III – Apresente o formulário Anexo a esta Instrução Normativa preenchido, assinado e com a ciência de sua chefia imediata, que ateste que as atividades a serem desenvolvidas junto ao programa serão de caráter voluntário e que a sua realização não trará prejuízo às atividades realizadas junto ao seu órgão/departamento de origem, indicando, se possível, os horários e dias em que serão realizadas.

**Parágrafo único.** O servidor da Carreira Pq que estiver sujeito à jornada de 40 horas semanais deverá adicionalmente apresentar a autorização da Comissão Central de Pesquisa para o exercício de outras atividades na Universidade conforme o disposto no Parágrafo único do Art. 18 da Del. CAD A-002/2005.

**Art. 2º** - A CPG da Unidade de Ensino e Pesquisa determinará o prazo do credenciamento e de reconhecimento dos servidores da Carreira PAAPE e da Carreira Pq.

Parágrafo único - A tramitação interna do pedido de credenciamento ou reconhecimento previsto no artigo 1º desta Instrução será definida por cada CPG das Unidades de Ensino e Pesquisa.”

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.



COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - CCPG

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP

Fone: (19) 3521- 5160 – [ccpgprpg@unicamp.br](mailto:ccpgprpg@unicamp.br) – [www.prpg.unicamp.br](http://www.prpg.unicamp.br)

---

ANEXO:

Eu, (Nome) \_\_\_\_\_, Matrícula nº: \_\_\_\_\_, (Função \_\_\_\_\_ da Carreira PAEPE ou da Carreira Pq), lotado na (Unidade/Órgão de Lotação do Servidor), atesto que as atividades a serem por mim realizadas junto ao Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da (Unidade), nos dias e horários abaixo definidos, serão de caráter voluntário e que elas não trarão prejuízo às atividades realizadas junto ao meu órgão/departamento de origem.

Horários e dias das atividades:

---

Data e Assinatura

Ciente e de acordo:

---

Assinatura e Identificação da Chefia Imediata